

Art. 1º Designar o servidor **Lisdefferson Hamann Andrade**, portador do RG Nº 6.452.530-1, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Agente de contratação e Pregoeiro

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe de apoio ao Agente de contratação, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores:

Cristina Sayuri Shikasho, portadora do RG Nº 7.215.961-6 SSP-PR;

Raphael Herbert Koch, portador do RG Nº 6.231.394-3; e

Stefanny Priscila Fernandes, portadora do RG Nº 9.884.847- 9

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 12/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de maio 2.023.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente da LOTEPAR

51748/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR**

PORTARIA Nº 28/2023 – LOTEPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Substituir a fiscalização do Contrato 004/2023 junto a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto “A prestação de serviços de limpeza e de copeira com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI’s e uniformes, pelo período de 12 (doze) meses” conforme justificativas e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais documentos acostados no protocolado sob nº 20.197.044-0, Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 912/2021 objetos do processo administrativo n.º 17.902.045-9, Contrato 04/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, atuem na fiscalização do contrato:

a) **GESTORA DO CONTRATO**, Cristina Sayuri Shikasho - RG nº 7.215.961-6.

b) **FISCAL DO CONTRATO**, Sandra Mara Marinho Santos - RG nº 3.784.554-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 18 de maio 2.023.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente da LOTEPAR

52160/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR**

PORTARIA Nº 29/2023 – LOTEPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Substituir a fiscalização do Contrato 03/2023 junto a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, que tem como objeto “a prestação de serviços de serviços continuados de locação de veículos pelo período de 30 (trinta) meses”, conforme justificativas e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais documentos acostados no protocolado sob nº 20.116788-4, Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 146/2022 objetos do processo administrativo n.º 18.541.447-7, Contrato 03/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, atuem na fiscalização do contrato:

a) **GESTOR DO CONTRATO**, Raphael Herbert Koch – RG nº 6.231.394-3.

b) **FISCAL DO CONTRATO**, Robson Antônio dos Santos Machado – RG nº 6.609.030-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 18 de maio 2.023.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente da LOTEPAR

52162/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR**

PORTARIA Nº 30/2023 – LOTEPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Substituir a fiscalização do Contrato 002/2023 junto a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, que tem como objeto “A prestação de serviços de serviços continuados de locação de veículos pelo período de 30 (trinta) meses”, conforme justificativas e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais documentos acostados no protocolado sob nº 20.117.246-2, Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 146/2022 objetos do processo administrativo n.º 18.541.447-7, Contrato 02/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, atuem na fiscalização do contrato:

a) **GESTOR DO CONTRATO**, Raphael Herbert Koch – RG nº 6.231.394-3.

b) **FISCAL DO CONTRATO**, Robson Antônio dos Santos Machado – RG nº 6.609.030-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 18 de maio 2.023.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente da LOTEPAR

52167/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 091/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.121.903-5,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 028/2023, celebrado com o CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG.

Art. 2º - Fiscal Titular: Maycon Willian Hellas de Moura, CPF sob nº 041.288.829-76;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Rachel Michelli de Andrade Hendler, CPF sob nº 026.759.109-88, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de maio de 2023

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria de Estado das Cidades

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

52103/2023

PORTARIA Nº 092/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023,

neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.467.317-9,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/3850, celebrado com Coimbra Construtora Ltda, no valor de R\$ 640.000,00, cujo objeto é Reparos na Penitenciária Industrial de Cascavel - PIC, SESP, no Município de Cascavel;

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Marcos Antônio Franco, CREA: 20.812-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Romulo Menck Romanichen, CREA: 122.385-D/PR, a qual atuará no caso da fiscal titular estar em período de férias.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

52057/2023

PORTARIA Nº 093/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.467.214-8,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/6940, celebrado com Largo Engenharia e Construção Civil Ltda EPP, no valor de R\$ 569.064,78, cujo objeto é a Reforma na 13ª Delegacia Regional da Receita Estadual, CRE, no Município de Cascavel;

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Marcos Antônio Franco, CREA: 20.812-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Romulo Menck Romanichen, CREA: 122.385-D/PR, o qual atuará no caso do fiscal titular estar em período de férias;

Art. 4º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

52059/2023

PORTARIA Nº 094/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.482.779-6,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 19/1408, celebrado com Construtora Danilo Bandeira Ltda, no valor de R\$ 16.999.000,00, cujo objeto é construção da Cadeia Pública - Foz do Iguaçu, SESP, no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Juliano Tezolim, CREA: 129.165-D/PR, que atuará na ausência do fiscal titular;

Art. 4º - Gestor do Contrato: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

52062/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PROTOCOLO: 20.121.903-5

DOCUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ

NÚMERO DO TED: 028/2023

OBJETO: a execução de reparos, reformas, ampliações e de projetos em imóveis, nos termos do TED.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

RECURSO: Classificação funcional programática: Dotação Orçamentária: 5132.13.122.42.6200 – Gestão Administrativa do CCTG – Natureza de Despesa 3390.3916 (Manutenção e conservação de bens imóveis) na Fontes 100 – Ordinário não vinculado

DATA: 18/05/2023

MARCIO JULIANO MARCOLINO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

52109/2023

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 25/2023/AMEP

EMENTA: Designação de membros para a composição de Grupo de Trabalho com finalidade de discussão, elaboração e apresentação de minuta de Lei para Adequação Institucional das Regiões Metropolitanas do Paraná
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amep, nomeado

pelos Decretos nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 20.479.480-4

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir, elaborar e apresentar minuta de Lei para Adequação Institucional das Regiões Metropolitanas do Paraná, que será composto pelos servidores Gabriel Hubner de Macedo, RG nº 6.545.075-5, Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica, RG nº 9.975.568-7, Dener José de Souza, RG nº 7.534.771-5, Maristela Buseti, RG nº 3.090.531-8, Raul de Oliveira Gradovski, RG nº 12.719.894-2, Millena Ribeiro dos Reis, RG nº 11.061.526-4, Ruan Victor Amaral Oliveira, RG nº 15.923.382-0, e Milton Luiz Brero de Campos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho elegeu como Presidente do Grupo de Trabalho o servidor Gabriel Hubner de Macedo, RG nº 6.545.075-5, que será responsável por convocar, presidir e realizar todos os atos necessários para atendimento do objetivo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos com a consequente apresentação do resultado almejado, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 09/2023.

Curitiba/PR, 16 de maio de 2023.

Gilson de Jesus dos Santos Diretor-Presidente

51704/2023

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 01/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR torna pública a ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ para apresentação de Projetos dentro da Meta 6 – PARANÁ MAIS CIÊNCIA prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR - PFEE** nas Universidades Estaduais.

Para o cumprimento dos projetos serão comprometidos recursos financeiros do Fundo Paraná, no valor total de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), cujo desembolso será de acordo com o projeto de cada IEES, até o limite conforme descrito no anexo 1 da Encomenda Governamental.